



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Data: 19 de dezembro de 2013.** -----

**Local: Sede Rebouças – São Paulo - SP.** -----

**Coordenação:** Eng. Mec. e Seg. Trab. Vicente Hideo Oyama. -----

**Início: 10h04min** -----

**Término: 12h28min** -----

**Presentes:** Airton Nabarrete, Alcir dos Santos Elias, Ângelo Caporalli Filho, Antonio Fernando Godoy, Ayrton Dardis Filho, Beatriz Pinho Silva Bessa, Carlos Alberto Gasparetto, Carlos Tadeu Barelli, Cláudio Buiat, Clóvis da Mata Barreto, Eduardo Gomes Pegoraro, Egberto Rodrigues Neves, Gilberto de Magalhães Bento Gonçalves, Gilmar Vigiodri Godoy, Giulio Roberto Azevedo Prado, Hélio Augusto Ferreira Jorge, Hume Annibal Pinto Viega da Silveira Santos, Itelmar Sebastião Bianchi Pereira, Januário Garcia, João Paulo Bortolini, José Arioaldo dos Santos, José Istenes Eses Filho, José Júlio Joly Júnior, José Vinícius Abrão, Luiz Ferdinando Pignoli Perassa, Marcelo Perrone Ribeiro, Marco Antonio de Almeida, Marco Aurélio da Costa, Mário Antonio Masteguín, Miguel de Paula Simões, Miguel Lotito Netto, Nestor Thomazo Filho, Nilson José Alves, Osmar Vicari Filho, Renato Gallina, Ruy Tomohide Yonaha, Sérgio Scutto Valdir Vitor Francescato, Vicente Hideo Oyama e Letícia Girardi de Sousa Machado (Representante do Plenário).-----

Presentes ainda o Assistente Técnico Eng. Metal. Bruno Cretaz, o Assistente Técnico Engº Mec. Douglas José Matteocci e as Agentes Administrativas Kadine Alves Coelho, Juliana Nóbrega Santos e Patrícia da Silva Pedrosa. -----

**Ausências Justificadas:** Carlos Peterson Tremonte, Clóvis da Silva Pinto, Fábio Antonio Barbosa, Milton Vieira Junior e Tadeu Gomes Esteves da Cunha.-----

**Licenciado:** Não houve-----

**Item I – Abertura da sessão e verificação de *quorum*:**-----

Verificado o número de presentes e constatado o *quorum* regimental, o Coordenador Adjunto Eng. Mec. Vicente Hideo Oyama, procede à abertura da sessão.-----

**Item II - Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº. 515, de 28 de novembro de 2013:**-----

A súmula foi aprovada sem alterações por unanimidade.-----

**III - Leitura de extrato de correspondências recebidas e expedidas:**-----

**1. Correspondências recebidas:**-----

1.1. Memorandos:-----

1.1.1. Memorando nº 028/13-SUPCOL do Superintendente de Colegiados dirigido à Presidência do Conselho, relativa à terceira vinda das Coordenadorias de Câmaras Especializadas no mês de novembro, para os trabalhos relativos à apresentação no XIV SEFISC (30/11/2013).-----

1.2. Diversos:-----

1.2.1. E-mail do Engenheiro André Luiz de Campos Pinheiro no qual expressa os agradecimentos pela homenagem prestada pela CEEMM com o envio de coroa de flores.-----

1.2.2. Publicação “CANAL SINDIMOTOR & APAREM”.-----

**2. Principais correspondências expedidas:**-----

2.1. Memorando nº 026/13-CEEMM dirigido à Gerência do DAC datado de 05/12/2013, relativo ao encaminhamento do Relatório Anual da CEEMM – 2013.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

2.2. Memorando nº 28/13-CEEMM dirigido à Gerência do DAC datado de 05/12/2013, o qual encaminha para fins de determinação das providências cabíveis, as cópias dos procedimentos de fiscalização relativos às atividades de Inspeção de Caldeiras e Vasos de Pressão e Parques de Diversão, os quais originaram a apresentação procedida em reunião da CEEMM realizada em 28/11/2013, com a sua aprovação por parte da mesma, bem como a apresentação procedida no XIV SEFISC – Seminário de Fiscalização realizado em 30/11/2013.-----

O Coordenador apresenta proposta, quanto à inversão dos trabalhos da pauta, com a transferência do item **IV. Comunicados** para o final da pauta, a qual foi aprovada com o voto em contrário do Conselheiro José Vinícius Abrão.-----

O Coordenador apresenta proposta quanto à inclusão como extrapauta da questão das tabelas auxiliares para informatização quando do registro das ARTs, bem como de 14 (catorze) processos, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

**Item IV. Apresentação da pauta:** -----

**IV.I - Discussão dos assuntos em pauta:** -----

O Coordenador ressalta o não recebimento das Relações de Pessoas Físicas e Jurídicas para fins de análise e referendo, bem como da relação de cancelamentos de registros de pessoa física.-----

**V.I.II - Julgamento de processos:** -----

**1. Destaques da Mesa:**-----

**Nº de ordem 01:** F-000146/2013 (Múltipla Building Systems Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo indeferimento da anotação como responsável técnico do Técnico em Mecânica Industrial Quinto Giulio Toia para o desempenho da atividade de modernização de elevadores, plataformas motorizadas, escadas e esteiras rolantes de fabricação de terceiros, com a ratificação da Decisão CEEMM/SP nº 311/2013; 2.) A aplicação de penalidade de multa à empresa por falta de responsável técnico devido à infração da alínea “e” do artigo 6º da Lei nº 5.194/66 e artigo 71, alínea “c” da Lei 5.194/66; 3.) Pela abertura de processo de apuração de falta ética em nome do Técnico em Mecânica Industrial Quinto Giulio Toia em face das considerações apresentadas em sua contestação da Decisão CEEMM/SP nº 311/2013, com referência à atuação deste Conselho, em face de indícios de eventual infração às alíneas “b e d” do inciso IV do artigo 10 do Código de Ética Profissional.-----  
Aprovado, com o voto contrário do Conselheiro Marco Aurélio da Costa. Não houve abstenções.-----

**Nº de ordem 24:** C-000118/2008 P1 (CEEMM – Plano de Fiscalização - 2014)-----

**Decisão:** Pela aprovação da proposta apresentada pelo Coordenador.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 28:** E-000021/2013 V2 e Original (Carlos Antonio Leal de Melo)-----

**Decisão:** Pelo acatamento dos termos propostos pela Comissão Permanente de Ética, quanto ao arquivamento do presente processo onde é requerido o Engenheiro Mecânico Carlos Antonio Leal de Melo. -----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 29:** F-002741/2012 (OE Instalação e Manutenção Industrial Ltda.)-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

**Decisão:** 1.) Pelo deferimento do pedido de registro da empresa com a aceitação da tripla responsabilidade do Engenheiro Mecânico Edgard José de Brito, bem como o encaminhamento do processo ao Plenário do Conselho; 2.) Pelo prosseguimento na tramitação do processo SF-00493/2013, para fins de que o mesmo apresente os esclarecimentos sobre o valor de duzentos reais que receberia por seu trabalho para a interessada, conforme informado no RAE de fl. 02. Portanto, o processo de análise preliminar de denúncia deve prosseguir sua tramitação; 3.) Que a Superintendência de Fiscalização proceda à análise da questão quanto ao preenchimento de documentos na forma manual, objetivando a sua eliminação.-----

Aprovado com a abstenção dos Conselheiros Clóvis da Mata Barreto e Marco Antonio de Almeida. Não houve votos contrários.-----

**Nº de ordem 34:** F-000661/2013 (S. H. Fagnani Dal Evedove Eirelli – ME)-----

**Decisão:** 1.) Pelo deferimento do pedido de registro da empresa com a anotação do Técnico em Mecânica Francisco Paulo de Almeida Vieira, com a inclusão de restrição de atividades do objetivo social vinculada às atribuições do profissional anotado; 2.) Pelo encaminhamento do processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica; 3.) Pela revisão do processo no prazo de 1 (um) ano com a realização de diligência.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 36:** F-003317/2012 (Mecdias Comércio e Manutenção Industrial Ltda.)-----

**Decisão:** Pelo referendo do registro da empresa com a anotação do Técnico em Mecânica Eduardo de Souza Dias – CREASP nº 5061418667 como responsável técnico da empresa Mecdias Comércio e Manutenção Industrial Ltda., com a revisão da restrição de atividades do objetivo social, devendo a mesma ser vinculada às suas atribuições profissionais (artigo 4º do Decreto Federal nº 90.922/85).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 37:** F-000566/2012 (HDF – Produções e Eventos Ltda.)-----

**Decisão:** Pelo referendo do registro da empresa com a anotação do Técnico em Mecânica Heverton Guilherme Fossa – Creasp nº 5063569395 como responsável técnico da empresa HDF – Produções e Eventos Ltda., com a revisão da restrição de atividades do objetivo social, devendo a mesma ser vinculada às suas atribuições profissionais (artigo 4º, itens I e IV do Decreto nº 90.922/85 circunscritas ao âmbito da mecânica “com restrição a execução e elaboração de projetos no âmbito da sua formação).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 38:** F-003521/2008 (Metalúrgica Freitas Ltda.)-----

**Decisão:** Pelo referendo da anotação do Técnico em Mecânica Lucas Fonseca Leonel – CREASP nº 5063679056 como responsável técnico da empresa Metalúrgica Freitas Ltda., com a inclusão de restrição de atividades do objetivo social vinculada às suas atribuições profissionais (incisos I e IV do artigo 4º do Decreto nº 90.922/85, circunscritas ao âmbito da respectiva modalidade).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 43:** SF-002703/2010 (Crea-SP)-----

**Decisão:** 1.) Pela existência de indícios de que o Engenheiro de Produção Mecânica Dante Grasso Junior, nomeado como Perito Judicial no processo n. 347.01.2005.001504, Ordem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

3092005, infringiu os dispositivos do Código de Ética Profissional acima relacionados; 2.) Pelo encaminhamento do processo para a unidade de origem para as providências dispostas no *caput* do artigo 13 da Instrução nº 2.559/13; 3.) Pelo encaminhamento do processo para a unidade de origem para apuração do recolhimento da ART.-----

Aprovado, com a abstenção do Conselheiro Sérgio Scuotto. Não houve votos contrários.-----

**Nº de ordem 45:** SF-001175/2012 (Hamilton Anjos de Faria Equipamentos Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pela obrigatoriedade de registro da empresa no Conselho com a anotação de profissional legalmente habilitado para fins de assunção da responsabilidade técnica pelas suas atividades, bem como pela manutenção do Auto de Infração nº 322/2012; 2.) Pelo encaminhamento preliminar do processo à Superintendência Jurídica para fins de informação acerca da aplicabilidade da Lei Complementar nº 123/06.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 46:** SF-001449/2012 (Soria Aquecedor Solar Eireli)-----

**Decisão:** Pela obrigatoriedade de registro da empresa no Conselho com a indicação de profissional legalmente habilitado por se tratar de produção técnica especializada, sob pena de autuação por infração ao artigo 59 da Lei nº 5.194/66.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 48:** SF-000493/2013 (Edgard José de Brito)-----

**Decisão:** Por conceder “vista” ao Conselheiro Antonio Fernando Godoy.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 50:** SF-001464/2012 (Carlos Eduardo de Carvalho Abreu)-----

**Decisão:** 1.) Que o processo apresenta indícios de que Engenheiro Mecânico Carlos Eduardo de Carvalho infringiu os seguintes dispositivos do Código de Ética Profissional: Artigo 9º, inciso III, alínea “c”:**“Art. 9º No exercício da profissão são deveres do profissional: (...) III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: c) fornecer informação certa, precisa e objetiva em publicidade e propaganda pessoal;”** Artigo 10, inciso II, alínea “c” e inciso III, alínea “c”: **“Art. 10. No exercício da profissão, são condutas vedadas ao profissional: II – ante à profissão: c) Omitir ou ocultar fato de seu conhecimento que transgrida a ética profissional; III - nas relações com os clientes, empregadores e colaboradores: c) usar de artifícios ou expedientes enganosos para a obtenção de vantagens indevidas, ganhos marginais ou conquista de contratos;”** 2.) Que o processo seja encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil para a análise do comportamento dos Engenheiros Civis Ronald Russo e Marcello Panza, em face da autoria dos atestados técnicos que consignam que a empresa Air Conditioning Total Service Ltda. realizou serviços e projetos e outros itens descrito antes mesmo de sua constituição; 3.) Pelo encaminhamento de cópia do presente processo à Superintendência Jurídica para as providências cabíveis, em face dos indícios relativos à falsificação de documentos.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 51:** SF-000305/2012 (Crea-SP)-----

**Decisão:** 1.) Pela notificação do Sr. Joel Raimundo de Souza, em face dos itens “2.”, “3” e “4” do item “CONSIDERAÇÕES FINAIS” do Laudo nº 79293/12 do Instituto de Criminalística – Núcleo Campinas, para fins de apresentação da documentação técnica relativa à instalação da tirolesa (projeto de instalações, laudos técnicos, manutenção e ARTs); 2.) Pelo



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA
---

encaminhamento à Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia de cópias da Decisão Normativa nº 52/94 (Dispõe sobre a obrigatoriedade de responsável técnico pelas instalações das empresas que exploram parques de diversões.), bem como do Ato Normativo nº 02 (Dispõe sobre a instituição de Livro de Ocorrências para parques de diversões e atividades afins.), em caráter de subsídio.-----  
Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

#### **2. Destaques de Conselheiros:** -----

##### **2.1. Conselheiro Valdir Vitor Francescatto:**-----

**Nº de ordem 27:** E-000096/2012 (Robinson Carlos Cristovam Silva)-----

**Decisão:** Por conceder “vista” ao Conselheiro Valdir Vitor Francescatto.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

##### **2.2. Conselheiro José Vinícius Abrão:**-----

**Nº de ordem 31:** F-000255/2010 (Salarinox Indústria e Comércio de Conexões Ltda.)-----

Na oportunidade foi ressaltado o erro na grafia do nome do responsável técnico indicado.----

**Decisão:** Pelo deferimento da anotação como responsável técnico pela interessada, do Engenheiro Mecânico Paulo Sérgio Dedalo, sem prazo de revisão; 2.) Que a anotação encontra-se condicionada à apresentação de novo Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a interessada e o profissional indicado, que consigne a atual jornada de trabalho; 3.) Pelo encaminhamento do processo ao Plenário do Crea-SP.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 41:** F-010150/1995 V2 (German Engenharia e Serviços de Manutenção Ltda.)-

**Decisão:** Por conceder “vista” ao Conselheiro José Vinícius Abrão.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

##### **2.3. Conselheiro Eduardo Gomes Pegoraro:** -----

**Nº de ordem 32:** F-00603/2001 (Pedágio Inspeção de Segurança Veicular Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo não referendo da anotação do Engenheiro de Produção Mecânica Eduardo Felipe de Freitas, em face da Resolução nº 458/01 do Confea; 2.) Pelo encaminhamento ao Confea de proposta de alteração do artigo 2º da Resolução nº 458/01 daquele Federal, com a inclusão do Engenheiro de Produção no rol daqueles que detêm competência legal para realizar a inspeção técnica de veículos e das condições de emissão de gases poluentes e de ruído.-----

Aprovado, com o voto contrário do Conselheiro José Vinícius Abrão e a abstenção do Conselheiro Clóvis da Mata Barreto.-----

**Os processos não destacados da pauta foram aprovados em bloco.** -----

#### **VII. Apresentação de propostas extrapauta:**-----

##### **1. Processos extrapauta de números de ordem 55 a 68:**-----

###### **1.1. Destaques de Conselheiros:**-----

###### **1.1.1. Conselheiro Antonio Fernando Godoy:** -----

**Nº de ordem 55:** C-000279/1980 V3 com V2 e Original (Universidade Metodista de Piracicaba):-----

O Conselheiro apresenta correções com referência ao relato consignado no processo.-----

**Decisão:** 1.) Pela revisão (cancelamento) da Decisão CEEMM/SP nº 814/2006; 2.) Pela realização de levantamento por parte da unidade competente dos profissionais (turmas de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

1975 a 1984 detentoras das atribuições da Resolução nº 235/75 do Confea) que enquadrados na decisão, requereram a extensão das atribuições, com sua comunicação à CEEMM.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Nº de ordem 61:** C-000134/2010 V5 (Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE)-----

**Decisão:** 1.) Pela realização de consulta à Superintendência Jurídica sobre o que segue, no caso de requerimento por parte da instituição de ensino quanto à desistência acerca do processo 0031792-64.2011.403.000/SP ou de adoção de outro instrumento relativo à questão a ser objeto de propositura: 2.a) Que para os alunos egressos das turmas de 2009, 2010, 2011 (dois alunos remanescentes da turma de 2010), seja concedido o registro de Engenheiro Mecânico, com as atribuições do artigo 12, da Resolução nº 218/73 do Confea, com as seguintes restrições: máquinas de elevação e transporte, equipamentos eletro mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos; 2.b) Que para os alunos egressos das turmas de 2009, 2010, 2011 (dois alunos remanescentes da turma de 2010), que cursarem com aprovação o curso de pós-graduação em Engenharia Mecânica (artigo 25 da Resolução nº 218/73 do Confea), sejam concedidas as atribuições compostas pelas atividades do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do Confea, referentes a máquinas de elevação e transporte, equipamentos eletro mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos, mediante a abertura de processo “C” específico relativo ao curso de pós-graduação para estas turmas; 3.a) Que para os alunos egressos da turma de 2012, seja concedido o registro de Engenheiro Mecânico, com as atribuições do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do Confea, com as seguintes restrições: máquinas de elevação e transporte, equipamentos eletro mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos; 3.b) Que para os alunos egressos da turma de 2012, que cursarem com aprovação o curso de pós-graduação em Engenharia Mecânica (artigo 25 da Resolução nº 218/73 do Confea), sejam concedidas as atividades do artigo 1º da Resolução nº 218/73 do Confea, referentes a máquinas de elevação e transporte, equipamentos eletro mecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos, mediante a abertura de processo “C” específico relativo ao curso de pós-graduação para esta turma; 4.) Que no caso dos egressos das turmas iniciadas em 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, o processo seja enviado no momento oportuno para análise e manifestação da CEEMM.-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**Os demais processos extrapauta não destacados foram aprovados em bloco. -----**

**2. Processos extrapauta de números de ordem 69 a 70:-----**

O Coordenador destaca o recebimento de mais 2 (dois) processos, um de ordem “F”, e um de ordem “C”, bem como apresenta a proposta quanto à sua análise também em caráter de extrapauta pela CEEMM, a qual foi aprovada por unanimidade.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

**2.1. Destaques de conselheiros:-----**

**2.1.1. Conselheiro Itelmar Sebastião Bianchi Pereira:-----**

**Ordem 69:** F-000804/2013 (MNS Engenharia Ltda.)-----

**Decisão:** 1.) Pelo deferimento do registro da empresa MNS Engenharia Ltda. e a anotação como responsável técnico do Engenheiro Naval Nobuo Sato com restrição de atividades da empresa para a área da Engenharia Naval, em conformidade com o disposto na Resolução nº 49/46 do Confea, condicionado ao atendimento das exigências informadas pela UGI às fls. 24/26; 2.) Que após o atendimento do item “1”, o processo seja encaminhado à Câmara Especializada de Engenharia Civil para análise com relação as atividades constante no objeto social da interessada (fl. 08).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**2.1.2. Conselheiro Antonio Fernando Godoy:-----**

**Ordem 70:** C-000784/2011 P2 com Original (Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC)-----

**Decisão:** 1.) Pela concessão do título profissional provisório de Engenheiro Aeronáutico (Código 131-01-00 da TTP) para os egressos das turmas que se iniciaram em 11/02/2008, 26/05/2008, 16/02/2009, 24/05/2010 e 23/05/2011, do Curso de Engenharia Aeroespacial da Universidade Federal do ABC; 2.) Pelo entendimento de que os novos elementos constantes do processo (parecer de fls. 229/230 do processo C-000784/2011, Deliberação CEAP/SP nº 167/2013 e parecer de fls. 05/08 do presente volume), atendem à solicitação do Confea consignada no Parecer nº 1878/2012 – GTE/ATE (item 1.1. de fl. 211); 3.) Pelo entendimento de que os novos elementos constantes do processo (parecer de fls. 229/230 do processo C-000784/2011, Deliberação CEAP/SP nº 167/2013 e parecer de fls. 05/08 do presente volume), atendem à solicitação do Confea consignada no Parecer nº 1878/2012 – GTE/ATE (item 1.2. de fl. 211), em face da análise procedida, com a descrição dos campos de atuação em função das disciplinas cursadas pelos egressos do curso, de acordo com a Resolução nº 1.010/05 do Confea; 4.) Pelo encaminhamento do processo à Superintendência Jurídica em face da solicitação do Confea consignada no Parecer nº 1878/2012 – GTE/ATE (item 1.3 de fl. 211).-----

Aprovado, não havendo votos contrários nem abstenções.-----

**3. Tabelas Auxiliares para fins de registro das ARTs:-----**

O Coordenador destaca que a Decisão Normativa nº 85/11 do Confea (Aprova o manual de procedimentos operacionais para aplicação da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e dá outras providências.), consigna o estabelecimento de tabelas auxiliares para fins de informatização quando do registro das ARTs. Prosseguindo, que na reunião procedida em 28/11/2013 ficou decidido que o assunto seria objeto de apreciação e decisão na reunião programada para 19/12/2013.-----

**Decisão:** Que a apresentação de eventuais propostas será procedida a posteriori.-----

**Item V - Comunicados:-----**

**V.I. Srs. Conselheiros:-----**

**1. Conselheiro Marco Antonio de Almeida:-----**

Comunica o encerramento do seu mandato, apresenta os seus agradecimentos todos os



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

#### SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA

conselheiros e aos funcionários que dão apoio à CEEMM, bem como expressa os seus votos de feliz natal e próspero ano novo.-----

#### **2. Conselheiro Airton Nabarrete:**-----

Comunica o encerramento do segundo mandato, bem como destaca que a experiência na CEEMM foi muito gratificante e a atuação na Diretoria foi muito harmoniosa. Prosseguindo, apresenta destaque para a sua participação na Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, na discussão da Resolução nº 1.010/05 do Confea e no Grupo de Trabalho da ANAC. Finalizando, destaca a necessidade de união dos profissionais das diversas modalidades, bem como expressa os seus agradecimentos a todos os Coordenadores que atuaram no período de seus mandatos, aos conselheiros da CEEMM, aos integrantes da assistência técnica e do apoio administrativo.-----

#### **4. Conselheiro Giulio Roberto Azevedo Prado:**-----

Apresenta comunicação sobre a questão de pagamentos de débitos com a Previdência Social.-----

#### **5. Conselheiro Marco Aurélio da Costa:**-----

Apresenta os seus agradecimentos pela oportunidade de convívio com todos os integrantes da CEEMM, bem como expressa os seus votos de um próspero ano novo.-----

#### **6. Conselheiro Januário Garcia:**-----

Apresenta os seus agradecimentos aos integrantes da CEEMM pelo convívio, bem como destaca a sua participação na Coordenadoria do GTT Exercício Profissional, com o destaque para a participação e a atuação dos Conselheiros Marco Antonio de Almeida e Gilmar Vigiodri Godoy. Finalizando expressa os seus votos de feliz natal e próspero ano novo.-----

#### **V.II. Coordenador e Coordenador Adjunto:**-----

##### **1. Posse de Conselheiros:**-----

O Coordenador destaca a posse dos Conselheiros Giulio Roberto Azevedo Prado e Ruy Augusto Sousa de Assumpção (Suplente do Conselheiro Miguel Lotito Netto).-----

##### **2. Fórum de Criação da Frente Parlamentar pela Engenharia e Agronomia, realizado em 11 de dezembro de 2013:**-----

O Coordenador destaca a participação dos Conselheiros Luiz Augusto Moretti e Airton Nabarrete, na qualidade de representante da CEEMM/SP e da Diretoria do Conselho, respectivamente.-----

##### **3. Reunião da Presidência com as Coordenadorias de Câmaras Especializadas procedida em 05/12/2013:**-----

O Coordenador destaca os seguintes assuntos: a) A questão das tabelas auxiliares para o registro das ARTs; b) A resolução nº 51 do CAU/BR; c) A elaboração de treinamento dos agentes fiscais acerca das prioridades de fiscalização apresentadas pelas câmaras especializadas no XIV SEFISC; Crea-80 Anos.-----

##### **4. Trabalhos da CEEMM:**-----

O Coordenador expressa os seus agradecimentos em seu nome e do Conselheiro Milton Vieira Júnior, aos senhores conselheiros pelos trabalhos no exercício de 2013, no Plenário, na CEEMM, nas Comissões Permanentes e Especiais, nos Grupos Técnicos do Plenário e em especial, nos Grupos Técnicos de Trabalho – GTTs da CEEMM. Prosseguindo, destaca a





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA**

importância na continuidade na participação dos conselheiros que estão encerramento so seus mandatos, através dos Grupo sde Trabalho do Plenário. Finalizando, expressa os seus votos de feliz natal e próspero ano novo.-----

A PRESENTE SÚMULA, APROVADA NA REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, VAI ASSINADA PELO COORDENADOR E RUBRICADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

SÃO PAULO, 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

**Eng. Prod. Mec. Milton Vieira Júnior**  
**Creasp nº 682235304**  
**Coordenador da CEEMM**